

24 ABR 2012
Jannine
OFICIAL DO REG. CIVIL DAS
TABELÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
Yonessa Queiroz Holetz
Escrevente Autorizada



Prefeitura Municipal de Sarapuí
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2012
24 de Abril de 2012

“Dispõe sobre aumento quantitativo de emprego de provimento permanente, constante do anexo IX da Lei Complementar nº 118/07”

ARI VIEIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Sarapuí – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ampliado, na sua respectiva quantidade, o seguinte emprego de provimento PERMANENTE, constante do quadro abaixo:

Denominação	De	Para
Servente	35	37

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ARI VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada pela Diretoria Municipal, na data supra.


EDUARDO FOGAÇA RUIVO
Diretor de Administração e Recursos Humanos